

RDC 8 de 27/2/2009

escrito por Ana Miranda | 17 de outubro de 2009

A resolução dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por micobactérias, mas também dá orientações ao responsável pela CME quanto ao processamento do material. Recomenda-se a adoção de POP-Processamento Operacional Padrão em cada etapa do processamento do instrumental cirúrgico. Associado a sete quesito, há de se destacar o Art. 10 que aborda a questão da Rastreabilidade que nos dias de hoje está intimamente relacionada a qualidade dos processos. O Art. 11 trata do ciclo FLASH e suas limitações, fica proibido para uso de rotina.

[Click aqui e veja a RDC](#)